



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - NÚMERO 117

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Editais	Pág. 016
Portaria	Pág. 024
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Pág. 041

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=20838725000160/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARALVO/OU=RFB e-CPF A1/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-11-28T13:23:59-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.696.845,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**3.696.845,58****Anulação**

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	2		01.031.0010.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	13.530,00
				CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	F.R.: 1 500 00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	5		01.031.0010.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	2.673,30
				Manutencao e Func. do Poder Legislativo	F.R.: 1 500 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	9		01.031.0010.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	1.142,28
				Manutencao e Func. do Poder Legislativo	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	11		01.031.0010.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	5.700,00
				Manutencao e Func. do Poder Legislativo	F.R.: 1 500 00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	22		04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	67.000,00
				MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	F.R.: 1 500 00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAME		
	68		04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	10.000,00
				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF	F.R.: 1 500 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAME		
	77	04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	5.000,00	
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF	F.R.: 1 500 00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	86	04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	20.000,00	
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	103	04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	320.000,00	
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	122	04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	6.500,00	
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	144	04.123.0056.2008.0000	GESTAO FINANCEIRA	9.000,00	
			MANUTENÇÃO DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	186	12.361.0150.2012.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	29.600,00	
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	187	12.361.0150.2012.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	4.000,00	
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	206	12.361.0150.2013.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	100.000,00	
			MANUT.DO DEPART. DE ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 569 01	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		999 000	Não se aplica		



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
209	12.361.0150.2013.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	50.000,00		
		MANUT.DO DEPART. DE ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
213	12.361.0150.2013.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	155.000,00		
		MANUT.DO DEPART. DE ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 569 01		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000	Não se aplica			
214	12.361.0150.2013.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	72.000,00		
		MANUT.DO DEPART. DE ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 571 01		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			
227	12.361.0150.2058.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	17.000,00		
		MANUTENCAO DO QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	F.R.: 1 550 01		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
229	12.361.0150.2058.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	4.000,00		
		MANUTENCAO DO QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	F.R.: 1 550 01		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
02	05	00	FUNDEB		
291	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	240.000,00		
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO	F.R.: 1 541 01		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
292	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	300.000,00		
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO	F.R.: 1 542 01		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
293	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	35.000,00		
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO	F.R.: 1 540 01		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	05	00	FUNDEB			
322	12.361.0150.2020.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	29.000,00			
		MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAME	F.R.: 1 540 01			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
335	12.361.0150.2020.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	210.000,00			
		MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAME	F.R.: 1 540 01			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
352	12.365.0167.1005.0000	EDUCACAO INFANTIL	98.000,00			
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN	F.R.: 1 542 01			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	999 000	Não se aplica				
356	12.365.0167.1038.0000	EDUCACAO INFANTIL	110.000,00			
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 01			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	999 000	Não se aplica				
416	12.365.0167.2094.0000	EDUCACAO INFANTIL	300.000,00			
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ E:	F.R.: 1 542 01			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic				
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
436	10.301.0047.2084.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	90.000,00			
		MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	F.R.: 1 604 02			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários				
	999 000	Não se aplica				
446	10.301.0047.2200.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	150.000,00			
		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.: 1 600 02			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
	999 000	Não se aplica				
454	10.301.0047.2200.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	190.000,00			
		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.: 1 600 02			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
	999 000	Não se aplica				



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
459	10.301.0047.2200.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	161.000,00		
		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.: 1 600 02		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
460	10.301.0047.2200.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	8.000,00		
		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.: 1 600 02		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
465	10.301.0047.2213.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	30.000,00		
		COMPLEMENTAÇÃO AO PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS	F.R.: 1 605 02		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p			
	999 000	Não se aplica			
497	10.301.0120.2026.0000	ATENDIMENTO UBS	100.000,00		
		MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.: 1 500 00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
509	10.301.0120.2026.0000	ATENDIMENTO UBS	5.000,00		
		MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
530	10.301.0120.2065.0000	ATENDIMENTO UBS	55.000,00		
		AQUISICAO DE VEICULOS	F.R.: 1 601 02		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru			
	999 000	Não se aplica			
542	10.301.0120.2067.0000	ATENDIMENTO UBS	2.000,00		
		PROGRAMA DE ATENDIMENTO BASICO	F.R.: 1 600 02		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
02	08	00	HOSPITAL MUNICIPAL		
631	10.301.0120.2029.0000	ATENDIMENTO UBS	4.000,00		
		Manutenção do Hospital Municipal	F.R.: 1 621 02		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	642	08.244.0106.2030.0000	DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	5.000,00	
			MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	646	08.244.0106.2030.0000	DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	2.000,00	
			MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	772	08.244.0105.2080.0000	PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	6.000,00	
			PISO BASICO FIXO - PBFI	F.R.: 1 660 04	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
	842	15.451.0180.1020.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS.	65.000,00	
			PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	F.R.: 1 700 05	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		999 000	Não se aplica		
	858	15.452.0181.2043.0000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	14.000,00	
			MANUT. DO DEPART.DE SERVICOS PUBLICOS	F.R.: 1 751 05	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		999 000	Não se aplica		
	861	15.452.0181.2043.0000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	50.000,00	
			MANUT. DO DEPART.DE SERVICOS PUBLICOS	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	891	26.782.0260.2047.0000	ESTRADAS VICINAIS	3.600,00	
			MANUTENCAO DE ESTRADAS E PONTES	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	903	20.122.0220.2085.0000	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	20.000,00	
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	F.R.: 1 500 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	905	20.122.0220.2085.0000	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	3.000,00	
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	13	00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL		
	934	09.272.0002.2054.0000	PREVIDENCIA PROPRIA	489.000,00	
			Benefícios Previdenciários	F.R.: 1 800 03	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA:		
		800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
		999 000	Não se aplica		
	935	09.272.0002.2054.0000	PREVIDENCIA PROPRIA	10.100,00	
			Benefícios Previdenciários	F.R.: 1 800 03	
		3.1.90.03.00	PENSÕES		
		800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
		999 000	Não se aplica		
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA		
	950	13.392.0170.2037.0000	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	20.000,00	
			MANUTENCAO DA SECRETARIA	F.R.: 1 500 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	4	01.031.0010.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-6.000,00	
			Manutencao e Func. do Poder Legislativo	F.R. Grupo: 1 500 00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
	7	01.031.0010.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-2.000,00		
			Manutencao e Func. do Poder Legislativo	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	10	01.031.0010.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-5.000,00		
			Manutencao e Func. do Poder Legislativo	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	17	01.031.0010.2205.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-1.000,00		
			ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÍVIDA	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	18	01.031.0010.2205.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-9.045,58		
			ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÍVIDA	F.R. Grupo:	1	500 00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	19	04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	-60.200,00		
			MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	29	04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	-3.000,00		
			MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	31	04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	-24.000,00		
			MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	02	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202

02	02	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
	37	04.124.0060.2004.0000	OPERACOES DE CONTROLE INTERNO	-90.000,00		
			CONTROLADORIA MUNICIPAL	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANE			
	58	04.122.0045.1039.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	-40.000,00		
			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	F.R. Grupo:	1	500 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	59	04.122.0045.1040.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	-35.000,00		
			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	F.R. Grupo:	1	706 05
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		706	Transferência Especial da União			
		999 000	Não se aplica			
	60	04.122.0045.1040.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	-20.000,00		
			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	F.R. Grupo:	1	710 05
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		710	Transferência Especial dos Estados			
		999 000	Não se aplica			
	78	04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	-18.000,00		
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	158	28.843.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	-27.000,00		
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	188	12.361.0150.2012.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-10.000,00		
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		200 000	Educação - Despesas com MDE			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
190	12.361.0150.2012.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-80.000,00		
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
237	12.361.0150.2060.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-60.000,00		
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	F.R. Grupo:	1	544 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000	Não se aplica			
240	12.361.0150.2081.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-150.000,00		
		MANUTENÇÃO DO FUNDEF ADMINISTRATIVO	F.R. Grupo:	1	544 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000	Não se aplica			
240	12.361.0150.2081.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-50.000,00		
		MANUTENÇÃO DO FUNDEF ADMINISTRATIVO	F.R. Grupo:	1	544 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000	Não se aplica			
248	12.361.0150.2081.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-145.000,00		
		MANUTENÇÃO DO FUNDEF ADMINISTRATIVO	F.R. Grupo:	1	544 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000	Não se aplica			
264	12.365.0160.2016.0000	ASSISTENCIA EDUCACIONAL A CRIANCAS DE 0 A 6 ANOS.	-50.000,00		
		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	F.R. Grupo:	1	569 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000	Não se aplica			
02	05	00	FUNDEB		
282	12.361.0150.1005.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-115.000,00		
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F.R. Grupo:	1	542 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
290	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-600.000,00		
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO F	F.R. Grupo:	1	540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202

02 05 00 FUNDEB

296	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-83.000,00	
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO FI	F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
298	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-55.000,00	
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO FI	F.R. Grupo: 1 542 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
301	12.361.0150.2020.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-60.000,00	
		MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMEN	F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
355	12.365.0167.1005.0000	EDUCACAO INFANTIL	-20.000,00	
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTC	F.R. Grupo: 1 542 01	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
413	12.365.0167.2094.0000	EDUCACAO INFANTIL	-276.000,00	
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ ESC	F.R. Grupo: 1 542 01	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

478	10.301.0120.1038.0000	ATENDIMENTO UBS	-40.000,00	
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 632 02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		
535	10.301.0120.2067.0000	ATENDIMENTO UBS	-10.000,00	
		PROGRAMA DE ATENDIMENTO BASICO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
545	10.301.0120.2067.0000	ATENDIMENTO UBS	-262.000,00	
		PROGRAMA DE ATENDIMENTO BASICO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202

02	08	00	HOSPITAL MUNICIPAL				
	613		10.301.0120.2029.0000	ATENDIMENTO UBS	-21.000,00		
				Manutenção do Hospital Municipal	F.R. Grupo:	1	500 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DO DIRETO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	648		14.243.0100.2089.0000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-9.000,00		
				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	F.R. Grupo:	1	500 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
	659		14.243.0106.1039.0000	DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	-45.000,00		
				AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	F.R. Grupo:	1	500 00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	687		08.241.0085.1038.0000	INTEGRACAO SOCIAL DO IDOSO	-35.000,00		
				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	665 04
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
			999 000	Não se aplica			
	736		08.243.0100.2035.0000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-15.000,00		
				PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	F.R. Grupo:	1	660 04
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			999 000	Não se aplica			
	741		08.244.0105.2075.0000	PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI/	-2.000,00		
				MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS	F.R. Grupo:	1	660 04
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			999 000	Não se aplica			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFR/				
	852		15.451.0261.1035.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-50.000,00		
				CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	F.R. Grupo:	1	701 05
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
			999 000	Não se aplica			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFR/		
853	15.451.0261.1038.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-50.000,00		
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	700 05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
854	15.451.0261.1040.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-50.000,00		
		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	F.R. Grupo:	1	700 05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
857	15.452.0181.2043.0000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	-95.000,00		
		MANUT. DO DEPART.DE SERVICOS PUBLICOS	F.R. Grupo:	1	500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
873	17.512.0202.2044.0000	COLETA E DISPOSICAO DO LIXO DOMICILIAR.	-16.000,00		
		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	F.R. Grupo:	1	500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
884	20.605.0220.1037.0000	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	-50.000,00		
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO PUBLICO	F.R. Grupo:	1	500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
885	20.605.0220.1037.0000	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	-50.000,00		
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO PUBLICO	F.R. Grupo:	1	700 05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
887	25.752.0181.1025.0000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	-40.000,00		
		EXPANSAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL(CTRA PRT)	F.R. Grupo:	1	700 05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
889	26.782.0260.1026.0000	ESTRADAS VICINAIS	-60.000,00		
		CONSTRUCAO E REST. DE ESTRADAS E PONTES	F.R. Grupo:	1	500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	897	17.511.0447.1029.0000	PLANEJAMENTO URBANO	-30.000,00		
			CONSTR. E REFORMA DE CHAFARIZES E CX. D'ÁGUA	F.R. Grupo:	1	701 05
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
		999 000	Não se aplica			
	898	17.511.0457.1030.0000	DEFESA CONTRA AS SECAS	-50.000,00		
			PERFURAÇÃO DE POÇOS	F.R. Grupo:	1	500 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	914	20.605.0220.2050.0000	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	-500,00		
			MANUTENÇÃO DE MERCADOS	F.R. Grupo:	1	500 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	13	00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
	940	99.999.9999.2055.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-499.100,00		
			Reserva do Regime Proprio do Servidor - RPPS	F.R. Grupo:	1	800 03
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
		999 000	Não se aplica			
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTL			
	988	27.811.0272.1027.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	-50.000,00		
			CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	F.R. Grupo:	1	700 05
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
	990	27.811.0272.1028.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	-48.000,00		
			CONSTRUCAO DO ESTADIO MUNICIPAL	F.R. Grupo:	1	700 05
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
	992	27.812.0285.2040.0000	ATIVIDADES RECREATIVAS	-25.000,00		
			APOIO AO ESPORTE AMADOR	F.R. Grupo:	1	500 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C2D2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.202

Anulação (-)

-3.696.845,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISES DA
CUNHA
LEMO
FILHO:84678
836187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO:846788361
87
Dados: 2025.11.28
08:51:11 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5BC56F8C8****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândiada Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com**EDITAL SMECP Nº 007/2025**

Estabelece as diretrizes para **matrícula e renovação** nas Escolas da Rede Pública Municipal de Cristalândia do Piauí - PIAUÍ para o **ano letivo 2026**.

O presente Edital dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2026 nas Instituições de Ensino Fundamental de nove anos, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Infantil - Creche (1 ano e 7 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino do Município de Cristalândia do Piauí/PI.

Fabiana de Oliveira Nunes Lemos, Secretária Municipal de Educação, de Cristalândia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2026, nas instituições de Ensino Fundamental de nove anos, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Infantil - Creche (1 ano e 7 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), de acordo com o que dispõe este Edital.

1. Da Fundamentação Legal

1.1. Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 11.700/08 que sanciona a obrigatoriedade de vaga na escola pública de Educação Infantil ou Fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir de 4 anos de idade, na Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, Resolução Nº 7 de 14 de dezembro de 2010, Parecer 20/2009 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Lei Ordinária Municipal Nº 023/2005 de 11 de agosto de 2005 que cria o Sistema Municipal de Ensino, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para Ensino Fundamental de nove anos, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Infantil - Creche (1 ano e 7 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) para o Ano Letivo 2026.

2. Da Apresentação

- 2.1.** A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- 2.2.** O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se contribuição financeira.
- 2.3.** A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinada a indivíduos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e no ensino médio na idade própria. Conforme dispõe o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB (Lei nº 9.394/1996), a EJA deve assegurar a esses sujeitos oportunidades educacionais apropriadas às suas características, necessidades e trajetórias.
- 2.4.** Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5BC56F8C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândiada Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com

- 2.5.** Destaca-se que deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 6 anos completos ou a completar até 31/03/2026.
- 2.6.** No Ensino Fundamental de nove anos de duração a organização se dá em 5 Anos Iniciais e 4 Anos Finais, sendo que o primeiro e o segundo ano são consideradas turmas de alfabetização e letramento.

3. Dos Objetivos

- 3.1.** Este Edital tem por objetivo geral orientar a matrícula dos estudantes, nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí - PI que oferecem Ensino Fundamental de nove anos, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Infantil - Creche (1 ano e 7 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos).

4. Dos Objetivos Específicos

- 4.1.** Informar à direção, a equipe técnica pedagógica, aos docentes e demais funcionários da instituição, aos pais ou responsáveis e, extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo do Ensino Fundamental de nove anos, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Infantil - Creche (1 ano e 7 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos).
- 4.2.** Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam as Instituições de Educação da Rede Municipal do Município de Cristalândia do Piauí.
- 4.3.** Efetuar a matrícula de crianças novas, cumprindo o que dispõe este Edital.
- 4.4.** Fazer a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.
- 4.5.** Realizar, sempre que houver vaga, a matrícula de criança transferida de instituição vinculada à Rede Municipal de Ensino de Cristalândia do Piauí.
- 4.6.** Organizar a distribuição de vagas disponíveis nas instituições que oferecem o Ensino Fundamental de nove anos, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Infantil - Creche (1 ano e 7 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) de acordo com o item 6, previsto neste edital.
- 4.7.** Cadastrar ou atualizar os dados no Sistema de Gestão Educacional/Censo Escolar.
- 4.8.** Informar à família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha de matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho.

5. Dos Critérios de Matrícula

- 5.1.** Os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Cristalândia do Piauí, abrem vagas, de acordo com a disponibilidade física e após renovação das matrículas.
- 5.2.** Para os estudantes novos, que irão frequentar o Ensino Fundamental de nove anos e os da Educação Infantil que irão para o Pré-Escolar, os pais ou responsáveis deverão preencher a ficha de matrícula junto à Instituição de Ensino, respeitando o quadro de zoneamento referente ao transporte escolar.

6. Dos Procedimentos

- 6.1. Ficha de Matrícula** – As Instituições adotarão o preenchimento da Ficha de Matrícula para todas as famílias que solicitarem vaga. No ato do preenchimento da ficha de matrícula os pais ou responsável

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5BC56F8C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândiada Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com

legal, deverão apresentar toda documentação necessária conforme estabelecido no item 10 deste Edital.

- 6.2. Solicitação de Transferência** - A solicitação de transferência dar-se-á mediante o pedido da família à Instituição, por meio da entrega do Atestado de Vaga da Escola no qual a criança será matriculada. É responsabilidade da família a entrega deste documento. A partir da data da entrega do Atestado de Vaga a Escola terá o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer a transferência. A família poderá solicitar transferência em qualquer época do ano.
- 6.3. Renovação de Matrícula** - É garantida para todas as crianças que frequentam no presente ano as Instituições vinculadas à Rede Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí, respeitando a idade para a composição das turmas e o zoneamento do transporte escolar, na existência da turma e o turno de atendimento.
- 6.4. Matrícula Nova** - A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento da Ficha de Matrícula, conforme o modelo padrão da Rede Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí. A ficha de matrícula permanece na pasta individual do aluno na Instituição em que será feita a matrícula.
- 6.5. Matrícula por Transferência** - Será efetivada a transferência da criança matriculada, no ano anterior ou no ano em curso, em instituições da Rede Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí, condicionada à existência da vaga.

7. Da Composição e Organização das Turmas da Crche e Pré-Escola (4 a 5 anos)**7.1. Quantidade máxima de crianças por turma**

Berçário I (1 ano e 7 meses a 2 anos)	Máximo 15 alunos por turma
Berçário II (2 anos a 2 e 11 meses)	Máximo 15 alunos por turma
Maternal (3 anos)	Máximo 20 crianças por turma
Jardim I (4 anos)	Máximo 22 crianças por turma
Jardim II (5 anos)	Máximo 25 crianças por turma
Multisseriado	Máximo 20 crianças por turma

- 7.2.** Haverá desdobro de turma quando exceder 6 crianças do total máximo permitido, quando atingir a capacidade de crianças por m² e/ou com a autorização da Secretaria de Educação.
- 7.3.** O período do desdobro será determinado pela responsável (coordenadora/diretora) da Instituição, sendo estabelecido conforme disponibilidade de salas e equilíbrio na quantidade de crianças por período.

8. Da Composição e Organização das Turmas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)**8.1. Quantidade máxima de crianças por turma (Anos Iniciais)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5BC56F8C8****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândiada Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com

1º Ano	Máximo 25 crianças por turma
2º Ano	Máximo 25 crianças por turma
3º Ano	Máximo 30 crianças por turma
4º Ano	Máximo 30 crianças por turma
5º Ano	Máximo 30 crianças por turma
EJA	Máximo 35 alunos por turma
Multisseriado	Máximo 20 crianças por turma

8.2. Quantidade máxima de crianças por turma (*Anos Finais*)

6º Ano	Máximo 35 crianças por turma
7º Ano	Máximo 35 crianças por turma
8º Ano	Máximo 35 crianças por turma
9º Ano	Máximo 35 crianças por turma
EJA	Máximo 35 alunos por turma
Multisseriado	Máximo 20 crianças por turma

8.3. Haverá desdobro de turma quando exceder 6 crianças do total máximo permitido, quando atingir a capacidade de crianças por m² e/ou com a autorização da Secretaria de Educação.

8.4. O período do desdobro será determinado pela responsável (coordenação/direção) da Instituição, sendo estabelecido conforme disponibilidade de salas e equilíbrio na quantidade de crianças por período.

9. Da Educação Especial

9.1. Na turma, em que for matriculado aluno público alvo da Educação Especial, o número de matrículas deve ser de até 20 (vinte) na Educação Infantil e anos iniciais (1º ao 5º ano), e 25 (vinte e cinco) nos anos finais (6º ao 9º ano) e EJA.

9.2. A matrícula no Atendimento Educacional Especializado - AEE, será realizada em Salas de Recursos

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5BC56F8C8****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândiada Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com

Multifuncionais ou Centros Educacionais Especializados, para os alunos, público alvo da Educação Especial, matriculados em classe comum da própria unidade escolar ou de outra unidade de ensino regular, conforme demanda da Rede Municipal de Ensino.

- 9.3.** O número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculados numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 03 (três) alunos por turma. E, alunos com deficiência intelectual e com transtornos do Espectro Autista a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por turma.

Parágrafo Único. O Atendimento Educacional Especializado - AEE deverá ser realizado no contra turno da escolarização, de acordo com a realidade de cada escola não sendo substitutivo às classes comuns.

10. Da Documentação

- 10.1.** A coordenação/direção da Instituição é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha de matrícula.
- 10.2.** Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações.
- 10.3.** Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.
- 10.4.** No ato de matrícula é indispensável apresentação da documentação necessária conforme item **10** deste Edital.
- 10.5.** Toda documentação legal deverá ser apresentada em via original com fotocópia autenticada pela Instituição. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.
- 10.6.** Para efetuar a autenticação em fotocópia, o responsável pela efetivação da matrícula deverá comparar o documento legal com a fotocópia e registrar: confere com o original, e dar fé pública ao documento com sua assinatura, abaixo da assinatura deve estar registrado a data da autenticação.
- 10.7.** A renovação de matrícula será realizada na instituição, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha de rematrícula, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura responsável pela matrícula.
- 10.8.** A ficha de matrícula pode ser impressa ou retirada antecipadamente nas instituições para que os responsáveis possam trazer preenchida para o ato da matrícula, a fim de evitar aglomerações.

11. Da documentação necessária**11.1. Nova Matrícula**

- Certidão de Nascimento ou RG (em original e fotocópia);
- CPF
- Declaração de Vacina em dia (Posto de Saúde);
- Comprovante de residência;
- Atestado/Declaração médica de necessidades especiais;
- Declaração de guarda emitida pelo Poder Judiciário, quando for o caso, para as crianças que convivem com responsáveis;
- Se beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5BC56F8C8****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândiada Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com

- Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, quando for o caso.

11.2. Renovação de Matrícula

- Preenchimento do formulário padrão;
- CPF
- Comprovante de residência;
- Declaração de vacina em dia (Posto de Saúde);
- Se beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, quando for o caso para as crianças que vivem com o responsável legal.

11.3. Solicitação de Transferência

- Atestado de Vaga da escola onde vai estudar;
- Após receber o Atestado de Vaga a Escola tem 30 (trinta) dias para enviar a documentação do estudante.

Matrícula por Transferência

- Certidão de nascimento ou RG (original e cópia);
- Declaração de vacina em dia (Posto de Saúde);
- Atestado de frequência;
- Comprovante de residência;
- Se beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS);
- Declaração de guarda emitida pelo Poder Judiciário, quando for o caso para as crianças que convivem com responsáveis;
- Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, quando for o caso;
- A família estrangeira para realizar a matrícula deverá trazer o histórico do estudante traduzido, sendo que será avaliada além do histórico a idade para enquadramento da turma.

12. Do Cronograma**12.1. Renovação de matrícula - 2026**

Período de 15 a 19 de Dezembro de 2025.

12.2. Matrículas novas - 2026

Período de 15 a 23 de janeiro de 2026

Parágrafo Único – Todas as matrículas serão realizadas presencialmente pelos pais ou responsáveis dos estudantes.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5BC56F8C8****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândi do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com**13. Da Divulgação**

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, e as Instituições que atendem crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos e EJA, são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital, em especial, o primeiro período destinado à realização das matrículas.

13.2. Prevê a publicação do edital de matrículas no DOEMPI.

14. Das Disposições Gerais

14.1. Admitir-se-á matrícula em apenas uma instituição de ensino.

14.2. A realização da matrícula e a frequência dos estudantes nas instituições, não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas ao material escolar, uniforme, dentre outras.

14.3. É responsabilidade do atendente geral lotado na Secretaria de Educação, com auxílio dos responsáveis pelas instituições de ensino, cadastrar e manter atualizados os dados no Sistema de Gestão Educacional/Censo Escolar.

14.4. A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas e as que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, caso necessário, serão objeto de ações administrativas e/ou judiciais.

14.5. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

14.6. Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

13.7.. Os casos omissos serão resolvidos pela orientação, pela equipe técnica, havendo necessidade pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cristalândia do Piauí, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS**
Data: 27/11/2025 11:37:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana de Oliveira Nunes Lemos
Secretária Municipal da Educação.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5BC56F8C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândiada Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com**ANEXO 1 – Ficha de matrícula 2026****UNIDADE ESCOLAR** _____

(Pai ou responsável) _____
Vem requerer de V. S^a., que a se digne autorizar a matrícula do menor, a Secretaria Municipal de Educação e para tanto anexar a documentação exigida por esta Secretaria.

DADOS DO ALUNO:

Nome Completo: _____ Sexo: Masculino() Feminino()

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____

Pai: _____ Mãe: _____

Profissão do Pai: _____ Profissão da Mãe: _____

CPF: _____ Certidão: () Nascimento () Casamento

Número do Termo: _____ Folha: _____ Livro: _____ Data de Emissão: _____ UF/Cartório: _____

Nome do Cartório: _____

Novo modelo certidão / matrícula: _____

Cor do aluno: () Branco () Negra () Parda () Amarela () Indígena

Necessidade Educacional Especial? () Sim () Não

Utiliza transporte Escolar? () Sim () Não

Recebe Bolsa Família? () Sim () Não

Endereço do Aluno: _____

Telefone para contato: _____

Situação do Aluno: _____ Série ____º Ano

Novo () Repetente: 1ª vez () 2ª vez () 3ª vez ()

Maternal () Jardim I () () Jardim II

Berçário I () Berçário II ()

INFORMAÇÕES PESSOAIS SOBRE O (A) ALUNO (A):

Possui algum alimento que não possa ser ofertado para o (a) aluno (a)?

Possui algum problema de saúde? Qual?

Outras observações sobre o aluno que o responsável ache importante:

Assinatura do Responsável_____
Assinatura do Funcionário

Cristalândia do Piauí, ____ de _____ de 202____



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C35E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**PORTARIA N° 331
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados no Município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de chefia, direção ou função gratificada, são de livre nomeação e exoneração da gestão municipal;

RESOLVE

ART. 1º- Ficam exonerados, a partir de 28 de novembro de 2025, os servidores abaixo indicados, ocupantes de cargos comissionados, ou quem esteja exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento ou função gratificada, vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, em virtude de ajustes necessários no quadro de pessoal desta municipalidade.

- **Elívio Lemos Nogueira**, inscrito no CPF sob o n° 056.077.513-09, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Controle da Rede Hospitalar;
- **Alex Junio Caldeira de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n° 071.179.963-66, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Atuação e Fiscalização.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C35E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 28 de novembro de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:8467883618
7

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 12:55:43
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C369



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**PORTARIA N° 332
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados no Município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de chefia, direção ou função gratificada, são de livre nomeação e exoneração da gestão municipal;

RESOLVE

ART. 1º- Ficam exonerados, a partir de 28 de novembro de 2025, os servidores abaixo indicados, ocupantes de cargos comissionados, ou quem esteja exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento ou função gratificada, vinculados ao **Gabinete do Prefeito**, em virtude de ajustes necessários no quadro de pessoal desta municipalidade.

- **ARINALDO DOS SANTOS MORAIS**, regularmente inscrito no CPF n°106.074.983-15; ocupante do cargo de Assessor de Segurança;

- **ELINÁRIO BARBOSA DE CARVALHO**, regularmente inscrito no CPF n° 950.236.071-00, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Municipais;

- **CLAUDEMIRO NUNES NOGUEIRA**, regularmente inscrito no CPF n° 577.880.223- 49, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Articulação Política.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C369**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI,
28 de novembro de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 12:15:39
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C37F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°334
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Chefe da Divisão de Capacitação de Servidores Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Chefe da Divisão de Capacitação de Servidores Públicos, a Sra. **ELQUE SÔNIA DE ARAUJO PEREIRA LIMA**, portadora do RG n.º 2.070.905, SSP/PI, regularmente inscrita no CPF n.º 007.962.583-50, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, Bairro Sincerino, no município de Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI,
28 de novembro de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 12:14:41 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C37F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C38A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°335
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Chefe da Divisão de Assistência da Controladoria Interna, vinculado à Controladoria Geral do Município Cristalândia do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Chefe da Divisão de Assistência da Controladoria Interna, o Sr. **JACKSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG de n°23.499.330-83, SSP/BA, inscrito no CPF n°010.215.523-21, residente e domiciliado na Rua Olívio França, bairro Urbano, Cristalândia Piauí/PI, vinculado à Controladoria Geral do Município Cristalândia do Piauí.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 28 de novembro de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:8467883618
7

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 12:15:03
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C395



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**PORTARIA N° 336
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados no Município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de chefia, direção ou função gratificada, são de livre nomeação e exoneração da gestão municipal;

RESOLVE

ART. 1º- Ficam exonerados, a partir de 28 de novembro de 2025, os servidores abaixo indicados, ocupantes de cargos comissionados, ou quem esteja exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento ou função gratificada, vinculados à **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura**, em virtude de ajustes necessários no quadro de pessoal desta municipalidade.

- **AILTON BARBOSA DE CASTRO**, regularmente inscrito no CPF n°872.739.001-25; ocupante do cargo de Encarregado da Diretoria de Fiscalização;
- **DIÊNCIO BARREIRA RIBEIRO**, regularmente inscrito no CPF n° 045.020.521-59, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Controle de Operações;
- **JOÃO VIEIRA PINHEIRO**, regularmente inscrito no CPF n° 619.426.505-16, ocupante do cargo de Encarregado da Diretoria de Oficina.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C395



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI,
28 de novembro de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:8467883618
7

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMON FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 12:41:50
-03'00"

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C3A0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N° 337
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados no Município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de chefia, direção ou função gratificada, são de livre nomeação e exoneração da gestão municipal;

RESOLVE

ART. 1º- Ficam exonerados, a partir de 28 de novembro de 2025, os servidores abaixo indicados, ocupantes de cargos comissionados, ou quem esteja exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento ou função gratificada, vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em virtude de ajustes necessários no quadro de pessoal desta municipalidade.

- **Thalita Katiele Monteiro**, inscrita no CPF sob o n° 047.211.961-30, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Informática;
- **Edson Caldeira de Moura Fé**, inscrito no CPF sob o n° 069.425.113-58, ocupante do cargo de Encarregado de Diretoria de Supervisão da Primeira Infância no SUAS;
- **Kemelly da Silva Souza**, inscrita no CPF sob o n° 081.072.423-51, ocupante do cargo de Chefe da Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C3A0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

- **Vanda Lucia e Silva Damaceno Negrão**, inscrita no CPF sob o nº 138.392.413-91, ocupante do cargo de Encarregada de Diretoria de Pesquisa Social;
- **Poliana Fernandes da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 016.322.153-73, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Acompanhamento Psicosocial.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 28 de novembro de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 12:56:58
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C3AB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N° 338
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados no Município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de chefia, direção ou função gratificada, são de livre nomeação e exoneração da gestão municipal;

RESOLVE

ART. 1º- Ficam exonerados, a partir de 28 de novembro de 2025, os servidores abaixo indicados, ocupantes de cargos comissionados, ou quem esteja exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento ou função gratificada, vinculados à **Secretaria de Agricultura**, em virtude de ajustes necessários no quadro de pessoal desta municipalidade.

- **JERCYVANDA DE OLIVEIRA SOARES**, regularmente inscrito no CPF n°619.402.473-90; ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Secretaria;

- **ABÍLIO SILVA RODRIGUES**, regularmente inscrito no CPF n° 035.177.0136-51, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C3AB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI,
28 de novembro de 2025.

**MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187**

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 12:54:48 -03'00'

**MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C3B6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N° 340
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados no Município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de chefia, direção ou função gratificada, são de livre nomeação e exoneração da gestão municipal;

RESOLVE

ART. 1º- Ficam exonerados, a partir de 28 de novembro de 2025, os servidores abaixo indicados, ocupantes de cargos comissionados, ou quem esteja exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento ou função gratificada, vinculados à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em virtude de ajustes necessários no quadro de pessoal desta municipalidade.

- **WHÉLCITON CRISTIANO CARVALHO SANTANA**, regularmente inscrito no CPF n°619.402.903-09, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Secretaria;
- **JUCIVAN ALVES PEREIRA**, regularmente inscrito no CPF n° 017.541.436-76, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado;
- **VALDINICE AGUIAR MAGALHÃES BARBOSA**, regularmente inscrito no CPF n°514.827.543-04, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Hídricos;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C3B6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI,
28 de novembro de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 13:07:04 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C3AE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N° 339
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados no Município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de chefia, direção ou função gratificada, são de livre nomeação e exoneração da gestão municipal;

RESOLVE

ART. 1º- Ficam exonerados, a partir de 28 de novembro de 2025, os servidores abaixo indicados, ocupantes de cargos comissionados, ou quem esteja exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento ou função gratificada, vinculados à **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura Gabinete do Prefeito**, em virtude de ajustes necessários no quadro de pessoal desta municipalidade.

- **NAELSON DOMINGOS DAMACENO**, regularmente inscrito no CPF n°536.778.111-04, ocupante do cargo de Diretor de organização da secretaria;

- **ROMULO FREITAS ASCENSO**, regularmente inscrito no CPF n° 047.452.251-21, ocupante do cargo de Chefe de Promoção de Eventos Culturais;

- **EVERALDO JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR**, regularmente inscrito no CPF n° 028.039.733-08, ocupante do cargo de Diretor de controle de atividades esportivas e culturais;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C3AE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

- **CAROLAINÉ PEREIRA DA SILVA**, regularmente inscrito no CPF nº 064.762.511-39, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de eventos culturais.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI,
28 de novembro de 2025.

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:8467883618
7

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 13:14:14
-03'00"

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.005.000,00	67.005.000,00	13.879.133,06	20,71	52.647.212,52	78,57	14.357.787,48
RECEITAS CORRENTES	64.152.000,00	64.152.000,00	10.751.915,14	16,76	43.491.489,85	67,79	20.660.510,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.860.000,00	1.860.000,00	283.627,45	15,25	1.558.130,63	83,77	301.869,37
Impostos	1.635.000,00	1.635.000,00	273.425,88	16,72	1.519.815,84	92,96	115.184,16
Taxas	200.000,00	200.000,00	10.201,57	5,10	38.314,79	19,16	161.685,21
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.451.000,00	1.451.000,00	283.034,86	19,51	1.297.044,04	89,39	153.955,96
Contribuições Sociais	1.301.000,00	1.301.000,00	257.279,03	19,78	1.120.984,58	86,16	180.015,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	25.755,83	17,17	176.059,46	117,37	-26.059,46
RECEITA PATRIMONIAL	460.200,00	460.200,00	217.147,27	47,19	1.540.577,52	334,76	-1.080.377,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	409.374,00	169,64	-374.374,00
Valores Mobiliários	425.200,00	425.200,00	217.147,27	51,07	1.131.203,52	266,04	-706.003,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.950.800,00	57.950.800,00	9.545.045,15	16,47	38.671.029,67	66,73	19.279.770,33
Transferências da União e de suas Entidades	39.771.800,00	39.771.800,00	7.504.083,23	18,87	27.611.375,44	69,42	12.160.424,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.029.000,00	9.029.000,00	644.441,89	7,14	3.072.574,28	34,03	5.956.425,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.396.520,03	15,78	7.787.079,95	87,99	1.062.920,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	200.000,00	66,67	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.403.000,00	2.403.000,00	423.060,41	17,61	424.707,99	17,67	1.978.292,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.403.000,00	2.403.000,00	423.060,41	17,61	424.707,99	17,67	1.978.292,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.853.000,00	2.853.000,00	3.127.217,92	109,61	9.155.722,67	320,92	-6.302.722,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.753.000,00	2.753.000,00	3.127.217,92	113,59	4.155.722,67	150,95	-1.402.722,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.703.000,00	1.703.000,00	3.057.060,04	179,51	3.806.553,59	223,52	-2.103.553,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	70.157,88	6,68	349.169,08	33,25	700.830,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.895.000,00	1.895.000,00	368.609,96	19,45	2.019.193,58	106,55	-124.193,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.900.000,00	68.900.000,00	14.247.743,02	20,68	54.666.406,10	79,34	14.233.593,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.900.000,00	68.900.000,00	14.247.743,02	20,68	54.666.406,10	79,34	14.233.593,90
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.900.000,00	68.900.000,00	14.247.743,02	20,68	54.666.406,10	79,34	14.233.593,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	83,77			83,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		83,77			83,77		

MOISES DA
CUNHA
LEMO
FILHO:8467
8836187Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28
08:51:50 -03'00'MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPALMARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇASPAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNOR. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.421.000,00	65.899.083,77	9.814.792,02	43.491.565,08	22.407.518,69	9.872.583,12	42.404.728,26	23.494.355,51	42.200.990,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.221.500,00	58.756.339,25	8.910.136,07	39.311.318,78	19.445.020,47	8.967.927,17	38.730.439,89	20.025.899,36	38.530.702,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.950.500,00	26.423.333,30	4.190.767,45	19.910.220,47	6.513.112,83	4.190.767,45	19.910.220,47	6.513.112,83	19.855.449,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.260.000,00	32.323.005,95	4.719.368,62	19.401.098,31	12.921.907,64	4.777.159,72	18.820.219,42	13.502.786,53	18.675.252,88	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.260.000,00	32.323.005,95	4.719.368,62	19.401.098,31	12.921.907,64	4.777.159,72	18.820.219,42	13.502.786,53	18.675.252,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.674.500,00	6.750.844,52	904.655,95	4.180.246,30	2.570.598,22	904.655,95	3.674.288,37	3.076.556,15	3.670.288,37	0,00
INVESTIMENTOS	6.949.500,00	5.061.890,10	728.559,94	2.861.961,24	2.199.928,86	728.559,94	2.861.961,24	2.199.928,86	2.857.961,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.725.000,00	1.688.954,42	176.096,01	1.318.285,06	370.669,36	176.096,01	812.327,13	876.627,29	812.327,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	391.900,00	0,00	0,00	391.900,00	0,00	0,00	391.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.479.000,00	3.001.000,00	266.628,15	800.594,92	2.200.405,08	266.628,15	800.594,92	2.200.405,08	800.594,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.900.000,00	68.900.083,77	10.081.420,17	44.292.160,00	24.607.923,77	10.139.211,27	43.205.323,18	25.694.760,59	43.001.585,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.900.000,00	68.900.083,77	10.081.420,17	44.292.160,00	24.607.923,77	10.139.211,27	43.205.323,18	25.694.760,59	43.001.585,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				10.374.246,10			11.461.082,92		11.664.820,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.900.000,00	68.900.083,77	10.081.420,17	54.666.406,10		10.139.211,27	54.666.406,10		54.666.406,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MOISÉS DA CUNHA LEMOS
FILHO: 84678836187MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPALMARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇASPAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNOR. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 58860-4



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A OUT		A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.895.000,00	1.895.000,00	368.609,96	19,45	2.019.193,58	106,55	-124.193,58
RECEITAS CORRENTES	1.895.000,00	1.895.000,00	368.609,96	19,45	2.019.193,58	106,55	-124.193,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.895.000,00	1.895.000,00	368.609,96	19,45	2.019.193,58	106,55	-124.193,58
Contribuições Sociais	1.895.000,00	1.895.000,00	368.609,96	19,45	2.019.193,58	106,55	-124.193,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO-8467383
6187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO-8467383
Data: 2025.11.28
09:52:10 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45

CRC-PI 5886/0-4



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.479.000,00	3.001.000,00	266.628,15	800.594,92	2.200.405,08	266.628,15	800.594,92	2.200.405,08	800.594,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.479.000,00	3.001.000,00	266.628,15	800.594,92	2.200.405,08	266.628,15	800.594,92	2.200.405,08	800.594,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.479.000,00	3.001.000,00	266.628,15	800.594,92	2.200.405,08	266.628,15	800.594,92	2.200.405,08	800.594,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO 846.788.361-87 PREFEITO MUNICIPAL MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO 009.022.293-89 SECRETÁRIO DE FINANÇAS PAULO BARBOSA DA SILVA 796.132.333-34 CONTROLADOR INTERNO										

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 58860-4



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	65.421.000,00	65.899.083,77	9.814.792,02	43.491.565,08	98,19	22.407.518,69	9.872.583,12	42.404.728,26	98,15	23.494.355,51	0,00
LEGISLATIVA	1.248.000,00	1.248.000,00	237.743,34	1.091.174,66	2,46	156.825,34	237.743,34	1.091.174,66	2,53	156.825,34	0,00
ACAO LEGISLATIVA	1.248.000,00	1.248.000,00	237.743,34	1.091.174,66	2,46	156.825,34	237.743,34	1.091.174,66	2,53	156.825,34	0,00
ADMINISTRACAO	7.023.500,00	8.623.300,00	1.297.688,87	6.076.699,81	13,72	2.546.600,19	1.346.838,79	5.783.499,60	13,39	2.839.750,40	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	398.000,00	480.000,00	44.100,72	285.215,47	0,64	194.784,53	44.100,72	285.215,47	0,66	194.784,53	0,00
CONTROLE INTERNO	238.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	6.387.500,00	8.021.300,00	1.253.588,15	5.791.484,34	13,08	2.229.815,66	1.302.738,07	5.498.334,13	12,73	2.522.965,87	0,00
SEGURANCIA PUBLICA	220.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00
Policiamento	190.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	4.418.000,00	3.456.200,00	187.353,90	823.259,19	1,86	2.632.940,81	187.353,90	823.259,19	1,91	2.632.940,81	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	518.000,00	491.000,00	1.099,80	65.754,20	0,15	425.245,80	1.099,80	65.754,20	0,15	425.245,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.000,00	263.000,00	38.672,08	163.866,38	0,37	99.133,62	38.672,08	163.866,38	0,38	99.133,62	0,00
Assistência Comunitária	3.583.000,00	2.668.200,00	147.582,02	593.638,61	1,34	2.074.561,39	147.582,02	593.638,61	1,37	2.074.561,39	0,00
Demais Subfunções	36.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	2.284.000,00	2.818.100,00	399.522,81	2.021.094,63	4,56	797.005,37	410.310,39	2.004.224,45	4,64	813.875,55	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.284.000,00	2.818.100,00	399.522,81	2.021.094,63	4,56	797.005,37	410.310,39	2.004.224,45	4,64	813.875,55	0,00
SAUDE	14.987.000,00	14.164.400,00	2.083.052,90	8.790.629,18	19,85	5.373.770,82	2.080.906,50	8.788.331,30	20,34	5.376.668,70	0,00
ATENCAO BASICA	14.180.000,00	13.370.400,00	2.018.293,17	8.463.294,01	19,11	4.907.105,99	2.016.146,77	8.460.996,13	19,58	4.909.403,87	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	427.000,00	419.000,00	42.829,80	176.611,84	0,40	242.388,16	42.829,80	176.611,84	0,41	242.388,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	350.000,00	345.000,00	21.929,93	150.723,33	0,34	194.276,67	21.929,93	150.723,33	0,35	194.276,67	0,00
EDUCACAO	23.704.000,00	25.385.683,77	4.840.558,67	18.775.203,76	42,39	6.610.480,01	4.840.558,67	18.775.203,76	43,46	6.610.480,01	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	18.265.000,00	18.756.763,67	3.413.707,62	13.803.596,21	31,16	4.953.167,46	3.413.707,62	13.803.596,21	31,95	4.953.167,46	0,00
EDUCACAO INFANTIL	4.774.000,00	5.963.920,10	1.328.532,71	4.609.591,16	10,41	1.354.238,94	1.328.532,71	4.609.591,16	10,67	1.354.238,94	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	98.318,34	362.016,39	0,82	37.983,61	98.318,34	362.016,39	0,84	37.983,61	0,00
CULTURA	898.000,00	1.098.000,00	70.127,72	715.974,76	1,62	382.025,24	70.127,72	715.974,76	1,66	382.025,24	0,00
DIFUSAO CULTURAL	898.000,00	1.098.000,00	70.127,72	715.974,76	1,62	382.025,24	70.127,72	715.974,76	1,66	382.025,24	0,00
Direitos da Cidadania	549.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
Demais Subfunções	549.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
URBANISMO	3.476.500,00	3.918.400,00	373.470,79	3.226.160,69	7,28	692.239,31	373.470,79	2.957.600,07	6,85	960.799,93	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	846.500,00	851.500,00	69.544,15	818.818,43	1,85	32.681,57	69.544,15	818.818,43	1,90	32.681,57	0,00
SERVICOS URBANOS	2.630.000,00	3.066.900,00	303.926,64	2.407.342,26	5,44	659.557,74	303.926,64	2.138.781,64	4,95	928.118,36	0,00
HABITACAO	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABILITACAO URBANA	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
SANEAMENTO	1.796.000,00	1.031.000,00	59.878,01	148.804,90	0,34	882.195,10	59.878,01	148.804,90	0,34	882.195,10	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	290.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.506.000,00	951.000,00	59.878,01	148.804,90	0,34	802.195,10	59.878,01	148.804,90	0,34	802.195,10	0,00
AGRICULTURA	691.000,00	553.500,00	85.699,00	290.328,00	0,66	263.172,00	85.699,00	290.328,00	0,67	263.172,00	0,00
ABASTECIMENTO	230.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	92.000,00	94.000,00	0,00	6.000,00	0,01	88.000,00	0,00	6.000,00	0,01	88.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	369.000,00	400.000,00	85.699,00	284.328,00	0,64	115.672,00	85.699,00	284.328,00	0,66	115.672,00	0,00
ENERGIA	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	348.000,00	339.600,00	3.600,00	190.998,44	0,43	348.601,56	3.600,00	190.998,44	0,44	348.601,56	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	280.000,00	471.600,00	3.600,00	190.998,44	0,43	280.601,56	3.600,00	190.998,44	0,44	280.601,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	318.000,00	200.000,00	0,00	22.952,00	0,05	177.048,00	0,00	22.952,00	0,05	177.048,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	180.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	138.000,00	118.000,00	0,00	22.952,00	0,05	95.048,00	0,00	22.952,00	0,05	95.048,00	0,00
Encargos Especiais	1.725.000,00	1.698.000,00	176.096,01	1.318.285,06	2,98	379.714,94	176.096,01	812.327,13	1,88	885.672,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.725.000,00	1.698.000,00	176.096,01	1.318.285,06	2,98	379.714,94	176.096,01	812.327,13	1,88	885.672,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	391.900,00	0,00	0,00	0,00	391.900,00	0,00	0,00	0,00	391.900,00	0,00
Demais Subfunções	1.525.000,00	391.900,00	0,00	0,00	0,00	391.900,00	0,00	0,00	0,00	391.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.479.000,00	3.001.000,00	266.628,15	800.594,92	1,81	2.200.405,08	266.628,15	800.594,92	1,85	2.200.405,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	193.000,00	193.000,00	13.656,58	41.139,08	0,09	151.860,92	13.656,58	41.139,08	0,10	151.860,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.000,00	8.000,00	0,00	6.759,23	0,02	1.240,77	0,00	6.759,23	0,02	1.240,77	0,00
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	175.000,00	13.656,58	34.379,85	0,08	140.620,15	13.656,58	34.379,85	0,08	140.620,15	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Comunitária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	866.000,00	816.000,00	79.834,80	238.693,05	0,54	577.306,95	79.834,80	238.693,05	0,55	577.306,95	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	791.000,00	741.000,00	79.834,80	238.693,05	0,54	502.306,95	79.834,80	238.693,05	0,55	502.306,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
EDUCACAO	2.314.000,00	1.886.000,00	173.136,77	520.762,79	1,18	1.365.237,21	173.136,77	520.762,79	1,21	1.365.237,21	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.880.000,00	1.452.000,00	173.136,77	520.762,79	1,18	931.237,21	173.136,77	520.762,79	1,21	931.237,21	0,00
EDUCACAO INFANTIL	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.900.000,00	68.900.083,77	10.081.420,17	44.292.160,00	100,00	24.607.923,77	10.139.211,27	43.205.323,18	100,00	25.694.760,59	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28 08:52:59 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

846.788.361-87

PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO

009.022.293-89

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA

796.132.333-34

CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI

04.417.667/0001-45

CRC-PI 5886/0-4



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.925.165,48	6.847.033,27	4.869.679,95	4.409.518,31	3.516.725,40	4.400.579,88	3.996.886,55	4.703.623,74	5.204.913,93	4.206.274,14	4.759.284,87	6.537.277,26	57.376.962,78	67.065.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.061,10	155.664,88	166.683,87	152.015,78	113.023,61	192.812,43	67.332,17	185.946,47	173.053,53	223.635,32	136.141,06	147.486,39	1.833.856,61	1.860.000,00
IPU	992,75	784,96	0,00	0,00	0,00	11.244,47	1.137,15	0,00	0,00	1.449,63	11.202,02	12.169,99	38.980,97	65.000,00
ISS	51.635,65	59.066,07	108.703,11	71.503,10	40.745,42	39.174,43	22.008,31	67.655,38	120.267,32	165.717,87	96.495,54	80.169,16	923.141,36	950.000,00
ITBI	840,00	1.240,00	8.122,86	564,78	359,48	6.440,00	120,00	14.072,00	13.320,78	5.380,00	2.500,00	0,00	52.959,90	20.000,00
IRRF	65.161,94	93.813,85	45.562,61	75.603,00	71.861,91	129.865,49	42.776,71	103.679,09	35.955,43	43.099,63	25.943,50	44.945,67	778.268,83	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.430,76	760,00	4.295,29	4.344,90	56,80	6.088,04	1.290,00	540,00	3.510,00	7.988,19	0,00	10.201,57	40.505,55	225.000,00
Contribuições	121.487,01	620.221,20	25.478,90	127.796,11	129.624,80	146.060,82	143.918,64	146.139,11	146.831,19	148.159,61	139.798,97	143.235,89	2.038.752,25	1.451.000,00
Receita Patrimonial	151.398,86	447.939,76	37.154,88	152.800,38	103.044,60	354.038,08	51.996,23	465.650,32	64.666,63	94.079,13	97.337,18	119.810,09	2.139.916,14	460.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.398,86	38.565,76	37.154,88	152.800,38	103.044,60	354.038,08	51.996,23	56.276,32	64.666,63	94.079,13	97.337,18	119.810,09	1.321.168,14	425.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	409.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.748,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Transferências Correntes	3.532.218,51	5.623.207,43	4.640.362,30	3.976.906,04	3.171.032,39	3.707.668,55	3.733.639,51	3.905.887,84	4.820.362,58	3.738.752,50	4.386.007,66	5.703.684,48	50.939.729,79	60.863.800,00
Cota-Parte do FPM	1.235.368,02	1.992.811,74	1.248.540,14	1.675.396,72	1.103.325,81	1.120.461,08	1.428.598,32	1.467.366,76	1.542.294,24	1.188.423,10	1.508.155,60	1.011.466,98	16.522.208,51	14.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	476.575,55	562.684,53	305.504,15	295.428,68	281.350,86	320.848,94	319.424,04	344.348,84	359.249,57	365.606,01	384.452,98	339.936,61	4.355.410,76	1.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.203,97	5.012,94	41.844,19	20.106,69	25.111,94	8.490,66	10.405,08	12.062,70	3.941,59	2.260,74	11.077,09	7.387,08	167.904,67	140.000,00
Cota-Parte do ITR	523,51	102,84	119,67	253,07	440,11	71,99	27,40	164,49	0,47	0,00	0,00	9.266,77	10.978,52	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	43,45	51,01	36,79	52,05	56,69	53,23	51,71	58,86	50,50	55,79	59,16	56,74	625,98	15.000,00
Transferências do FUNDEB	1.335.436,49	1.416.155,92	2.562.683,42	1.437.763,43	1.195.116,84	1.516.788,37	1.475.264,96	1.554.149,65	1.347.834,58	1.480.834,63	1.290.951,13	1.405.762,62	18.018.742,04	17.850.000,00
Outras Transferências Correntes	464.067,52	1.646.388,45	481.633,94	547.905,40	565.630,14	740.954,28	499.868,00	527.736,54	1.566.991,63	701.572,23	1.191.311,70	2.929.807,68	11.863.867,51	26.748.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,58	0,00	423.060,41	424.707,99	2.403.000,00
DEDUÇÕES (II)	527.609,47	713.814,38	320.596,27	608.149,01	447.548,93	717.849,25	481.113,84	493.332,93	390.968,69	447.293,73	398.643,71	827.397,67	6.374.317,88	4.228.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	106.047,52	316.421,99	1.394,68	108.631,69	111.470,40	127.431,01	128.988,84	127.641,07	129.101,92	129.045,94	127.430,08	129.848,95	1.543.454,09	1.301.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,58	0,00	423.060,41	424.707,99	3.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	75.019,09	6.489,80	0,00	101.269,92	54.021,49	300.433,10	423,71	2.327,51	9.065,47	5.331,13	189,44	865,51	555.436,17	11.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	346.542,86	390.902,59	319.201,59	398.247,40	282.057,04	289.985,14	351.701,29	363.364,35	252.801,30	311.269,08	271.024,19	273.622,80	3.850.719,63	2.913.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.397.556,01	6.133.218,89	4.549.083,68	3.801.369,30	3.069.176,47	3.682.730,63	3.515.772,71	4.210.290,81	4.813.945,24	3.758.980,41	4.360.641,16	5.709.879,59	51.002.644,90	62.837.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	200.000,00	0,00	1.188.000,00	1.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.397.556,01	5.883.218,89	4.549.083,68	3.801.369,30	3.069.176,47	3.682.730,63	3.515.772,71	4.210.290,81	4.813.945,24	3.558.980,41	4.360.641,16	4.521.879,59	48.764.644,90	61.287.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	685.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.000,00	1.789.300,00	900.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	71.099,74	144.452,72	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	66.792,00	257.636,61	66.792,00	1.116.821,07	1.300.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.326.456,27	5.053.466,17	4.476.219,68	3.728.505,30	2.996.312,47	3.609.866,63	3.442.908,71	4.137.426,81	4.141.081,24	3.492.188,41	4.103.004,55	3.351.087,59	45.858.523,83	59.087.000,00



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO 846.788.361-87 PREFEITO MUNICIPAL Acordo de Honorário por Honorários DA CUNHA LEMOS FILHO 846.788.361-87 009.022.293-89 SECRETÁRIO DE FINANÇAS PAULO BARBOSA DA SILVA 796.132.333-34 CONTROLADOR INTERNO R. A. CHAVES NETO - EIRELLI 04.417.667/0001-45 CRC-PI 5886/0-4														



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2FD

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.917.000,00	3.688.772,61
Receita de Contribuições dos Segurados	1.301.000,00	1.120.984,58
Ativo	1.299.000,00	1.001.857,67
Inativo	1.000,00	113.652,23
Pensionista	1.000,00	5.474,68
Receita de Contribuições Patronais	1.603.000,00	1.728.011,55
Ativo	1.603.000,00	1.728.011,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	415.068,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	415.068,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	424.707,99
Compensação Financeira entre os Regimes	3.000,00	424.707,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.917.000,00	3.688.772,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.414.100,00	1.901.976,64	1.901.976,64	1.901.976,64	0,00
Aposentadorias	2.239.000,00	1.763.820,27	1.763.820,27	1.763.820,27	0,00
Pensões por Morte	175.100,00	138.156,37	138.156,37	138.156,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.491.100,00	1.901.976,64	1.901.976,64	1.901.976,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2FD

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				0,00
425.900,00				1.786.795,97
1.786.795,97				1.786.795,97
1.786.795,97				0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				539.602,46
Investimentos e Aplicações				28.196.652,07
Outros Bens e Direitos				38.676.212,71
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2FD

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	293.000,00	350.040,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	293.000,00	350.040,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C2FD

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	224.000,00	110.922,99	94.052,81	94.052,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	204.000,00	110.922,99	94.052,81	94.052,81	0,00
Despesas de Capital (XIV)	103.000,00	8.195,00	8.195,00	8.195,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	327.000,00	119.117,99	102.247,81	102.247,81	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-34.000,00	230.922,83	247.793,01	247.793,01	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	614,40
Investimentos e Aplicações	1.904.804,18
Outros Bens e Direitos	-303.915,93

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO-84678836187

Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO-84678836187
Dados: 2025.11.28 09:09:38 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5F7F1C2FD**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Página 1 de 3	
		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.837.000,00	41.471.870,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.860.000,00	1.558.130,63	
IPTU	65.000,00	37.203,26	
ISS	950.000,00	812.439,64	
ITBI	20.000,00	50.879,90	
IRRF	600.000,00	619.293,04	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.000,00	38.314,79	
Contribuições	150.000,00	176.059,46	
Receita Patrimonial	449.200,00	1.066.650,24	
Aplicações Financeiras (II)	414.200,00	657.276,24	
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	409.374,00	
Transferências Correntes	57.950.800,00	38.671.029,67	
Cota Parte do FPM	11.940.000,00	10.873.254,01	
Cota Parte do ICMS	1.200.000,00	2.652.920,54	
Cota Parte do IPVA	112.000,00	115.586,14	
Cota Parte do ITR	88.000,00	8.275,24	
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	432,57	
Transferências do FUNDEB	17.850.000,00	15.267.149,63	
Outras Transferências Correntes	26.748.800,00	9.753.411,54	
Demais Receitas Correntes	2.427.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.427.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.422.800,00	40.814.593,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.199.000,00	3.564.886,15	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.000,00	473.927,28	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.853.000,00	9.155.722,67	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	5.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.753.000,00	4.155.722,67	
Convênios	1.633.000,00	3.755.778,67	
Outras Transferências de Capital	1.120.000,00	399.944,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.853.000,00	4.155.722,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.474.800,00	48.535.202,58	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.275.800,00	44.970.316,43	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.041.239,25	38.099.014,07	37.535.005,36	37.335.268,07	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.989.233,30	18.808.838,75	18.808.838,75	18.754.068,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.042.005,95	19.290.175,32	18.726.166,61	18.581.200,07	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.042.005,95	19.290.175,32	18.726.166,61	18.581.200,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.031.239,25	38.099.014,07	37.535.005,36	37.335.268,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.716.100,00	2.012.899,63	1.996.029,45	1.996.029,45	97,75	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.647.844,52	4.172.051,30	3.666.093,37	3.662.093,37	0,00	469.499,00	0,00
Investimentos	4.958.890,10	2.853.766,24	2.853.766,24	2.849.766,24	0,00	469.499,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.688.954,42	1.318.285,06	812.327,13	812.327,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.958.890,10	2.853.766,24	2.853.766,24	2.849.766,24	0,00	469.499,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	391.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	103.000,00	8.195,00	8.195,00	8.195,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.201.129,35	42.973.874,94	42.392.996,05	42.189.258,76	97,75	469.499,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.382.029,35	40.952.780,31	40.388.771,60	40.185.034,31	0,00	469.499,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.345.846,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.785.282,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-892.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	631.926,46	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.417.208,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-692.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 3
RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Out/2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.511.098,92	10.698.771,79	
DEDUÇÕES (XL)	3.978.705,35	13.248.009,23	
Disponibilidade de Caixa	3.978.705,35	13.248.009,23	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.123.638,30	13.896.711,62	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	39.272,36	508.771,36	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.660,59	139.931,03	
Demaís Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.532.393,57	-2.549.237,44	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.081.631,01	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		469.499,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		5.551.130,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.919.203,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		83,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO 846.788.361-87 PREFEITO MUNICIPAL Assinado eletronicamente por MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO Data: 2025.10.29 14:58:05 Assinatura: 009.022.293-89		MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO 009.022.293-89 SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
		PAULO BARBOSA DA SILVA 796.132.333-34 CONTROLADOR INTERNO	
		R. A. CHAVES NETO - EIRELLI 04.417.6670001-45 CRC-PI 5886/0-4	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C31E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.635.000,00	1.519.815,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.000,00	37.203,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	50.879,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	950.000,00	812.439,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	619.293,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.265.000,00	16.763.742,68
2.1- Cota-Parte FPM	14.500.000,00	13.294.028,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.800.000,00	12.103.875,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.700.000,00	1.190.153,43
2.2- Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	3.316.150,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	531,52
2.4- Cota-Parte ITR	110.000,00	10.343,97
2.5- Cota-Parte IPVA	140.000,00	142.687,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.900.000,00	18.283.558,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	2.913.000,00	3.113.274,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.562.000,00	1.456.171,78

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.000.000,00	15.385.789,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	7.905.720,25
6.1.1- Principal	8.850.000,00	7.787.079,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	118.640,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.500.000,00	2.893.318,12
6.2.1- Principal	3.500.000,00	2.893.318,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.200.000,00	4.125.696,67
6.3.1- Principal	5.200.000,00	4.125.696,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	461.054,89
6.4.1- Principal	300.000,00	461.054,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.937.000,00	4.673.805,77



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C31E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				709,17		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				709,17		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				15.386.499,10		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.911.083,77	15.126.685,97	15.126.685,97	15.086.215,95	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.317.900,00	10.098.143,90	10.098.143,90	10.077.719,38	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.724.000,00	3.042.945,56	3.042.945,56	3.022.521,04	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.508.900,00	7.055.198,34	7.055.198,34	7.055.198,34	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.593.183,77	5.028.542,07	5.028.542,07	5.008.496,57	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.922.000,00	989.321,76	989.321,76	985.321,76	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.671.183,77	4.039.220,31	4.039.220,31	4.023.174,81	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECIB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.126.602,20	15.126.602,20	15.086.132,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.815.959,76	7.815.959,76	7.800.914,26	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.836.898,72	2.836.898,72	2.836.898,72	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.083.161,35	4.083.161,35	4.058.736,83	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	390.582,37	390.582,37	389.582,37	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.098.143,90	10.098.143,90	10.077.719,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.987.103,84	3.987.103,84	3.962.679,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	944.158,28	944.158,28	940.158,28	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.447.314,53	10.098.143,90	10.098.143,90	67,66		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	2.062.848,33	3.987.103,84	3.987.103,84	96,64		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	618.854,50	944.158,28	944.158,28	22,88		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.538.578,99	259.187,73	259.187,73	0,00	1,68	



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C31E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	83,77	0,00	-83,77	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	83,77	0,00	-83,77	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.356.600,00	2.178.178,48	2.178.178,48	2.169.107,38	0,00	
20.1- Educação Infantil	531.920,10	500.330,84	500.330,84	500.330,84	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.824.679,90	1.677.847,64	1.677.847,64	1.668.776,54	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.267.683,77	17.304.864,45	17.304.864,45	17.255.323,33	0,00	
21.1- Educação Infantil	6.177.920,10	4.532.598,16	4.532.598,16	4.508.173,64	0,00	
21.1.1- Creche	1.066.920,10	500.330,84	500.330,84	500.330,84	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	5.111.000,00	4.032.267,32	4.032.267,32	4.007.842,80	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	17.089.763,67	12.772.266,29	12.772.266,29	12.747.149,69	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.178.178,48		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.113.274,18		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ad))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.291.452,66		



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C31E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)									
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.570.889,63		5.291.452,66		28,94									
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)		RP LIQUIDADOS (ad)		RP PAGOS (ae)		RP CANCELADOS (af)		SALDO FINAL (ag)					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		503.356,43		0,00		0,00		0,00		503.356,43					
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		503.356,43		0,00		0,00		0,00		503.356,43					
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE															
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						5.216.000,00			4.667.247,62						
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						1.866.000,00			1.823.433,10						
31.1.1- Salário-Educação						600.000,00			667.842,95						
31.1.2- PDDE						16.000,00			224,85						
31.1.3- PNAE						400.000,00			360.047,11						
31.1.4- PNATE						300.000,00			114.134,32						
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						550.000,00			681.183,87						
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						350.000,00			2.843.814,52						
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						0,00			0,00						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						0,00			0,00						
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB						3.000.000,00			0,00						
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						0,00			0,00						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6						DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)		DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						4.004.000,00		1.991.102,10		1.991.102,10		1.991.102,10		0,00	
32.1- Educação Infantil						210.000,00		76.993,00		76.993,00		76.993,00		0,00	
32.2- Ensino Fundamental						3.204.000,00		1.552.092,71		1.552.092,71		1.552.092,71		0,00	
32.3- Ensino Médio						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.4- Ensino Superior						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.5- Ensino Profissional						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos						120.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.7- Educação Especial						70.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.8- Outras						400.000,00		362.016,39		362.016,39		362.016,39		0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)		DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)						27.271.683,77		19.295.966,55		19.295.966,55		19.246.425,43		0,00	



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C31E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1- Despesas Correntes	24.888.763,67	17.773.354,43	17.773.354,43	17.727.813,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.093.900,00	10.398.903,90	10.398.903,90	10.378.479,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.742.863,67	7.374.450,53	7.374.450,53	7.349.333,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.062.920,10	1.522.612,12	1.522.612,12	1.518.612,12	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.062.920,10	1.522.612,12	1.522.612,12	1.518.612,12	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (alt)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		709,17		8.351,01	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		15.385.789,93		667.842,95	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		15.086.215,95		598.682,26	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		300.283,15		77.511,70	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		300.283,15		77.511,70	

MOISÉS DA
CUNHA
LEWIS
FILHO 846788
36187

Assinado de forma
digital por MOISÉS
DA CUNHA LEWIS
FILHO 84678836187
Dados: 2025.11.28
09:10:57 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 58860-4

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (6), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	5.000.000,00	-5.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.750.844,52	4.180.246,30	2.570.598,22
Investimentos	5.061.890,10	2.861.961,24	2.199.928,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.688.954,42	1.318.285,06	370.669,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.750.844,52	4.180.246,30	2.570.598,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.750.844,52 <(d - a)>	-819.753,70 <(e - b)>	7.570.598,22 <(f - c)>

MOISÉS DA
CUNHA LEMOS
FILHO:8467883
6187

Assinado de forma
digital por MOISÉS
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28
09:11:22 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:8467883
6187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28
09:11:50 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4



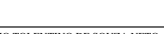
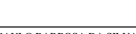
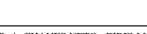
IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5F7F1C33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								R\$ 1	
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				100.000,00	0,00	100.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis				100.000,00	0,00	100.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00			
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2024 (j)	2025 (k) = (Ib - (IIg + IIg))	SALDO ATUAL (l) = (IIIi + IIIj)			
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO 846.788.361-87 PREFEITO MUNICIPAL	 MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO 009.022.293-89 SECRETÁRIO DE FINANÇAS	 PAULO BARBOSA DA SILVA 796.132.333-34 CONTROLADOR INTERNO	 R. A. CHAVES NETO - EIRELLI 04.417.667/0001-45 CRC-PI 5886/0-4
--	--	---	---

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: CCBB11BAF71A08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS													
							Até o Bimestre (b)		(% (b/a)x100											
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			1.635.000,00		1.635.000,00		1.519.815,84		92,96											
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			65.000,00		65.000,00		37.203,26		57,24											
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			20.000,00		20.000,00		50.879,90		254,40											
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			950.000,00		950.000,00		812.439,64		85,52											
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			600.000,00		600.000,00		619.293,04		103,22											
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			14.565.000,00		14.565.000,00		15.573.589,25		106,92											
Cota-Parte FPM			12.800.000,00		12.800.000,00		12.103.875,32		94,56											
Cota-Parte ITR			110.000,00		110.000,00		10.343,97		9,40											
Cota-Parte IPVA			140.000,00		140.000,00		142.687,76		101,92											
Cota-Parte ICMS			1.500.000,00		1.500.000,00		3.316.150,68		221,08											
Cota-Parte IPI-Exportação			15.000,00		15.000,00		531,52		3,54											
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00		0,00		0,00											
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			16.200.000,00		16.200.000,00		17.093.405,09		105,51											
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
			(c)		(c)		(d)		(e)		(f)		(g)							
ATENÇÃO BÁSICA (IV)			5.053.000,00		4.467.000,00		3.098.728,19		69,37		3.096.430,31		69,32		3.052.243,76		68,33		0,00	
Despesas Correntes			4.933.000,00		4.414.000,00		3.098.728,19		70,20		3.096.430,31		70,15		3.052.243,76		69,15		0,00	
Despesas de Capital			120.000,00		53.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			5.053.000,00		4.467.000,00		3.098.728,19		69,37		3.096.430,31		69,32		3.052.243,76		68,33		0,00	



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: CCBB11BAF71A08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	3.098.728,19	3.096.430,31	3.052.243,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.098.728,19	3.096.430,31	3.052.243,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.564.010,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	532.419,55	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,13	18,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV(d))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 ()	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: CCBB11BAF71A08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.800.000,00	10.800.000,00	6.421.790,80	59,46
Proveniente da União	8.950.000,00	8.950.000,00	6.134.506,83	68,54
Proveniente dos Estados	1.850.000,00	1.850.000,00	287.283,97	15,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.800.000,00	10.800.000,00	6.421.790,80	59,46



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: CCBB11BAF71A08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.918.000,00	9.644.400,00	5.603.258,87	58,10	5.603.258,87	58,10	5.561.339,74	57,66	0,00
Despesas Correntes	9.188.000,00	9.324.400,00	5.525.259,62	59,26	5.525.259,62	59,26	5.483.340,49	58,81	0,00
Despesas de Capital	730.000,00	320.000,00	77.999,25	24,37	77.999,25	24,37	77.999,25	24,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	452.000,00	444.000,00	176.611,84	39,78	176.611,84	39,78	176.611,84	39,78	0,00
Despesas Correntes	437.000,00	429.000,00	176.611,84	41,17	176.611,84	41,17	176.611,84	41,17	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	395.000,00	150.723,33	38,16	150.723,33	38,16	150.723,33	38,16	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	395.000,00	150.723,33	38,16	150.723,33	38,16	150.723,33	38,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.800.000,00	10.513.400,00	5.930.594,04	56,41	5.930.594,04	56,41	5.888.674,91	56,01	0,00



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: CCBB11BAF71A08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.971.000,00	14.111.400,00	8.701.987,06	61,67	8.699.689,18	61,65	8.613.583,50	61,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	452.000,00	444.000,00	176.611,84	39,78	176.611,84	39,78	176.611,84	39,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	400.000,00	395.000,00	150.723,33	38,16	150.723,33	38,16	150.723,33	38,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.853.000,00	14.980.400,00	9.029.322,23	60,27	9.027.024,35	60,26	8.940.918,67	59,68	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $(VI/h) - (15 \times IIIb/100)$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MOISES DA
CUNHA
LEMO
FILHO: 846788
36187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO: 84678836187
Dados: 2025.11.28
09:12:35 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.6670001-45
CRC-PI 5886/0-4



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: CCB11BAF71A0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (IL1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (IL2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISÉS DA
CUNHA LEMOS
FILHO-8467883
6187

Assinado de forma
digital por MOISÉS
DA CUNHA LEMOS
FILHO-8467883
09:13:00 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.50.29.1305], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB11BAF71A154****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		68.900.000,00
Previsão Atualizada		68.900.000,00
Receitas Realizadas		54.666.406,10
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		83,77
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		68.900.000,00
Créditos Adicionais		83,77
Dotação Atualizada		68.900.083,77
Despesas Empenhadas		44.292.160,00
Despesas Liquidadas		43.205.323,18
Despesas Pagas		43.001.585,89
Superávit Orçamentário		11.461.082,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		44.292.160,00
Despesas Liquidadas		43.205.323,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		51.002.644,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.764.644,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.858.523,83
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.688.772,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.901.976,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.901.976,64
Despesas Previdenciárias Pagas		1.901.976,64
Resultado Previdenciário		1.786.795,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-892.000,00	4.785.282,12 -536,47
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-692.000,00	5.081.631,01 -734,34



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: CCB11BAF71A154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.370,11	0,00	97,75	39.272,36
Poder Executivo	39.120,11	0,00	97,75	39.022,36
Poder Legislativo	250,00	0,00	0,00	250,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	969.829,84	0,00	0,00	969.829,84
Poder Executivo	969.829,84	0,00	0,00	969.829,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.009.199,95	0,00	97,75	1.009.102,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.291.452,66	25,00	28,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.098.143,90	70,00	67,66
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.987.103,84	50,00	96,64
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	944.158,28	15,00	22,88

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	-5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.180.246,30	2.570.598,22

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.096.430,31	15,00	18,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:8467883
6187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.11.28
09:13:33 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4